

10 MAI 2020



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

P
R
O
T
O
C
O
L
O

REQUERIMENTO

955/20

400

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

REQUER ao Governador do Estado de Rondônia extenso ao Secretário da SEFIN que seja adotada a taxaço tributária para o leite e seus derivados oriundos de fora do Estado, para favorecer o consumo da produção leiteira do Estado de Rondônia.

O Deputado in fine subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, **REQUER** ao Governador do Estado de Rondônia extenso ao Secretário da SEFIN que seja adotada a taxaço tributária para o leite e seus derivados oriundos de fora do Estado, para favorecer o consumo da produção leiteira do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 12 de maio de 2020.

LAZINHO DA FETAGRO
DEPUTADO ESTADUAL/PT-RO

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,
Excelentíssimo Presidente,

Trata-se de uma medida necessária e urgente: a taxaço tributária diferenciada dos produtos da cadeia do leite oriundos de fora do Estado. A alíquota de ICMS sobre o leite e seus subprodutos oriundos de outros Estados e comercializados em Rondônia deve ser transformada em realidade. É necessário destacar que a alíquota e os benefícios fiscais concedidos às empresas de Rondônia não serão alterados, permanecendo os mesmos, devendo apenas serem revistos pela SEFIN no caso da ocorrência da alta no preço do leite e seus subprodutos pelas empresas do nosso Estado. Além do mais, requeremos uma medida



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PRO-
TO-
CO-
LO-
O

REQUERIMENTO

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

fiscal em caráter de urgência e que terá vigência enquanto durar o decreto de calamidade pública expedido em função da pandemia da COVID-19.

Devemos destacar que a cadeia produtiva do leite tem enfrentado graves problemas, afetando de maneira mais crítica os produtores de leite e as indústrias que beneficiam os produtos lácteos. Diversas medidas estão sendo tomadas para amenizar os impactos da crise de saúde pública provocada pela COVID e esta medida de taxaço para os produtos de outros estados tem por objetivo aumentar o consumo interno dos produtos locais, beneficiando as empresas e consequentemente os produtores de leite.

É salutar destacar que o Estado não deve interferir tão fortemente nas relações comerciais, por outro lado, é também necessário destacar que É FUNÇÃO DO ESTADO proteger a cadeia produtiva do leite, a renda básica dos agricultores, o funcionamento das indústrias de leite, os empregos gerados por esta cadeia produtiva, que conta com mais de 38 mil famílias de agricultores familiares atualmente, enfim, são necessidades que aumentam ainda mais a relevância social desta medida.

Será uma medida para favorecer o produtor do nosso Estado, assegurando condições para que os produtores de leite consigam manter suas produções nas propriedades. Destacando que os produtores de leite, mesmo diante das adversidades, têm detido o compromisso com o abastecimento do produto sendo a medida importante para os produtores, para as empresas e sobretudo, para todo o Estado. Diante da importância da matéria contamos com o apoio deste Parlamento.

Plenário das Deliberações, 12 de maio de 2020.

LAZINHO DA FETAGRO
DEPUTADO ESTADUAL/PT-RO